



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de maio de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº088 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO (Continuação)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL EDITAL Nº016/2026-SAP, DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, **tornam pública o RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº007/2024-SAP**, DE 10 DE ABRIL DE 2024, para provimento de 600 (seis-centas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura. 1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL 1.1. A relação constante neste documento refere-se exclusivamente aos candidatos considerados **NÃO RECOMENDADOS** na etapa de Investigação Social, conforme os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 007/2024 - SAP que rege o certame.

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	RESULTADO
107768	***348804 -**	NÃO RECOMENDADO

2.DO RECURSO 2.1.Fica assegurado aos candidatos o direito de conhecer as razões da Não Recomendação na Investigação Social, no período de 13 a 15 de maio de 2026, mediante comparecimento presencial. 2.1.1.Os candidatos deverão comparecer à Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, situada à R. Tenente Benévolo, 1055 - Meireles, Fortaleza - CE, 60160-041, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. 2.2.Fica assegurado aos candidatos o direito de apresentação da defesa contra o resultado preliminar, no período de 18 a 22 de maio de 2026, exclusivamente de forma presencial, na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Fortaleza, 12 de maio de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº10/2026 - SAP.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO SUB JUDICE DOS CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE POLICIAL PENAL DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL – ADO, CARREIRA DE POLICIAL PENAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante do item 11 do Edital de Concurso Público nº 001/2017, tornam pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital, em cumprimento às decisões judiciais especificadas no anexo único deste edital, para a Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório. Para conhecer o local e horário de realização da Avaliação de Capacidade Física, que realizar-se-á no dia 22/04/2026, na cidade de Fortaleza/CE, o candidato deverá consultar e imprimir o Cartão de Informação do Candidato para a Avaliação de Capacidade Física que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das 15h00min do dia 10/04/2026, observado o horário de Brasília. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

I - A Avaliação de Capacidade Física destina-se à aferição da capacidade física do candidato, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as atividades e demais exigências próprias do cargo de Agente Penitenciário.

II - É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme distribuição descrita neste edital. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III - O candidato que não comparecer ao local da avaliação no horário determinado para o início de sua realização, na 1ª e 2ª oportunidade, será automaticamente excluído do concurso.

IV - O candidato que não comparecer à realização da avaliação de capacidade física na 1ª oportunidade, ou que for considerado INAPTO, será automaticamente convocado para submeter-se à 2ª oportunidade.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de:

a) documento oficial de identificação com foto (original), conforme normativa do subitem 9.5.1 ou 9.5.2 do Edital de Abertura;

b) roupa apropriada para prática de atividades físicas;

c) atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da avaliação física.

I - O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo III do Edital de Abertura.

II - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar a avaliação de capacidade física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

Art. 3º A avaliação de capacidade física realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data e local estabelecidos para a realização da mesma. Não serão aplicadas provas fora dos espaços físicos, das datas e dos horários pré-determinados, salvo em condições estabelecidas neste Edital de Convocação.

Art. 4º Para realização da Avaliação de Capacidade Física, o candidato deve ler todo o disposto no item 11 do Edital de Abertura.

I - A avaliação de capacidade física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3 do Edital de Abertura.

II - Não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Avaliação de Capacidade Física.

III - Será permitido aos candidatos o consumo de ÁGUA e ALIMENTOS, entre os intervalos das baterias de teste, no local de realização da Avaliação de Capacidade Física.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fortaleza/CE, 10 de abril de 2026.

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

